

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL Nº. 02/2019/DF

Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Depra Panichella, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições legais, etc. Considerando o disposto no Provimento nº 16/2016/CM, de 27/07/2016 e a decisão nº 272/2019-PRES proferida em 08/02/2019, pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos de Pedido de Abertura de Processo Seletivo da Comarca de Porto dos Gaúchos – Cia 0005306-06.2019.8.11.0000, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para Fisioterapeuta, para atendimento dos servidores, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoa física para atuar na área de Fisioterapia, conforme o quadro anexo III. 1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo. 1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelos servidores Marli Trento, matrícula 4477, Gestora Geral, Nair Rezer, Gestora Administrativa, mat. 8858 e Aparecida Lucia Machado de Sousa, mat. 2917 para, sob a Presidência do MM. Juiz Diretor do Foro.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO: 2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases: a) divulgação do edital; b) inscrição dos interessados; c) análise da documentação e do currículo; d) divulgação dos interessados habilitados; 3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente na Diretoria do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT., situado na Avenida Diamantino, 1487, centro, no período de 25/03/2019 a 05/04/2019 em dias úteis, no horário das 12 às 19 horas, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período. 3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO 4.1. São requisitos para o credenciamento de Fisioterapeuta, de que trata o Provimento 16/2016-CM: I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo; II. Ser maior de vinte e um (21) anos; III. Não possuir antecedentes criminais; IV. Ser bacharel em Fisioterapia por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO);

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 5.1. Os candidatos deverão protocolizar a documentação relacionada a seguir, até no ato da inscrição, no Protocolo Geral da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT. I – cópia autenticada da Carteira de Identidade; II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF); III – certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal; IV – cópia autenticada do diploma de curso superior; V – cópia autenticada do diploma de curso superior, para profissionais psicólogos; VI – cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital; VII – certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato, para profissionais de Fisioterapia; VIII – atestado de sanidade física e mental; IX – declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento (Anexo I); X – declaração de parentesco (Anexo II); XI – duas fotografias 3x4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Porto dos Gaúchos do Estado de Mato Grosso, sendo a nota composta da seguinte forma: 6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de um (1) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos; 6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos. 6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1,

poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2. 6.1.2.2 É ônus do candidato a produção de prova documental idônea da comprovação de tempo de serviço Público e experiência profissional, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim. 6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte: a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos; b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto; c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos; d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto; e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto; f) Ao título de especialização, na forma de legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto; g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto. 6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos. 6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação para esse fim. 6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital; 6.2. na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver: a) maior idade, nos termos do art.27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003; b) maior tempo de exercido na função de jurado, conforme dispõe o art.440, do Decreto-Lei 3.689/41. Código Penal; c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2.; d) maior nota referente a formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital; 6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo de seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido. 6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 16/2016/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO 7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 16/2016/CM. 7.2. O processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Os profissionais que serão credenciados estão sujeitos a normativas especificadas pelo Provimento 16/2016/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, nº 9830 de 03/08/2016. 8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos. 8.3. Os casos omissos serão solucionados Comissão de Apoio ao Processo Seletivo. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente Edital Porto dos Gaúchos/MT, 15 de Março de 2019. Rafael Depra Panichella Juiz de Direito e Diretor do Foro

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(nome do interessado), _____, (nacionalidade), portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º 002/2019/DF** e do **Provimento n.º 16/2016/CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Fisioterapia para prestação de serviços na Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Porto dos Gaúchos/MT, ____ de _____ 2019.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A):

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MAE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ACESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

()SIM

)NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL e ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VÍNCULANTE N° 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO N- 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

Comarca de Porto dos Gaúchos – MT	
PROFISSIONAL CREDENCIADO	VAGAS
FISIOTERAPIA	01

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: ()F ()M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: N.º	
Registro na Previdência Social:		P1S/PASEP:	
Filiação			
Pai:			
Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial	Telefone Comercial	
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior			
Curso	Data de Conclusão	Cidade	UF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

(nome) _____ (nacionalidade), portador do CPF n.º _____,
e RG n.º _____, residente e domiciliado

_____, vem

requerer a sua inscrição para o credenciamento de

_____ (indicar a especialidade do serviço e unidade
jurisdicional onde pretende prestá-lo), juntando, para tanto, os documentos exigidos no artigo 4º
do **Provimento n.º 16/2016-CM**.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações
aqui prestadas são verdadeiras.

Porto dos Gaúchos/MT, ____ de _____ de 2019.
